



DIÁRIO

OFICIAL

Lamim, 24 de junho de 2024

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
Extratos de Licitação.....	1
Portaria 278/2024.....	1
Decreto 175/2024.....	2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2024

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade pregão cujo objeto é Contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível (etanol, diesel s500 e gasolina) para atendimento as demandas do município de Lamim/mg. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/07/2024 às 09h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@lamim.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 331 2021 ramal 213 no horário de 08h00min as 17h00min horas.

Lamim, 21 de junho de 2024.

Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade pregão cujo objeto é aquisição de mesa e vitrine de madeira com vidro para exposição de livros na biblioteca Laminense. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/07/2024 às 14h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@lamim.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 331 2021 ramal 213 no horário de 08h00min as 17h00min horas.

Lamim, 21 de junho de 2024.

Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação

PORTARIA Nº.278, de 21 de junho de 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
COMITÊ DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CGOV DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAMIM.**

A Prefeita Municipal de Lamim, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Poder Executivo, através do Decreto nº. 92, de 25 de agosto de 2023, regulamentou no Município de Lamim a Política Municipal de Governança Pública e *compliance*;

Considerando a necessidade de nomear membros para compor o Comitê de Governança Pública da Administração direta do Município de Lamim, previsto no Decreto nº. 92, de 25 de agosto de 2023 e sua posterior alteração através do Decreto nº. 175, de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Comitê de Governança Pública da Administração Direta do Município de Lamim – CGOV:

- a) – Érica Valdefino dos Reis, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- b) – Marco Antônio Pereira, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno do Município;
- c) – Natália Cristina dos Reis Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município de Lamim.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Procurador do Município será automaticamente o Coordenador do Comitê de Governança – CGOV.

Art.2º. Compete aos membros do CGOV:

- I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;
- II – aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;
- III – aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública e Compliance;
- IV – incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;
- V – expedir deliberações necessárias ao exercício de suas competências;
- VI – publicar suas atas e relatórios no sítio eletrônico oficial do Município de Lamim;
- VII – contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, sobre:
 - a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
 - b) integridade e responsabilidade corporativa;
 - c) prevenção e enfrentamento da corrupção;



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 24 de junho de 2024

d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e

e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.

VIII – apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias prioritizadas;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim_MG, 21 de junho de 2024.

Mirene das Graças Silva

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 175, de 21 de junho de 2024

ALTERA O DECRETO Nº. 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE DO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. O Decreto nº. 92, de 25 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.9º. O CGOV é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

I – Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II – Controlador Interno do Município de Lamim;

III – Procurador Municipal do Município de Lamim”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 21 de junho de 2024.

Mirene das Graças Silva

Prefeita Municipal